ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL – EXERCÍCIO 2020
CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREM

Portaria de Constituição da Comissão Eleitoral – Portaria nº 005, de 07/02/2020, publicada no DOC no dia 08/02/2020, alterada pela Portaria nº 012, de 17/02/2020, publicada no DOC no dia 19/02/2020, alterada pela Portaria nº 016, de 12/03/2020, publicada no DOC no dia 13/03/2020, alterada pela Portaria nº 031, de 15/07/2020, publicada no DOC no dia 16/07/2020	DOC de 08 de fevereiro de 2020 com retificação: DOC de 19 de fevereiro de 2020 DOC de 13 de março de 2020 DOC de 16 de julho de 2020
1ª Reunião Comissão Eleitoral (retomada) e deliberação sobre o Regulamento Interno e Calendário - VIRTUAL	19 de agosto de 2020
Publicação do Regulamento Interno e Calendário Anexo I	20 de agosto de 2020
Prazo para impugnação do Edital	21 a 24 de agosto de 2020
Eventual republicação do Edital	25 de agosto de 2020
Prazo para inscrição dos candidatos	27 a 31 de agosto de 2020, por e-mail ipremeleicao@prefeitura.sp.gov.br
Análise das inscrições	01 a 03 de setembro de 2020
Publicação das inscrições deferidas ou indeferidas	05 de setembro de 2020
Prazo para impugnação por terceiros ou recurso dos candidatos	08, 09 e 10 de setembro de 2020 até as 16h00
Prazo para comissão eleitoral cientificar o candidato sobre sua eventual impugnação	11 de setembro de 2020
Prazo para a Superintendência apreciar o recurso até	14 e 15 de setembro de 2020
Prazo para o candidato impugnado apresentar sua defesa à Comissão Eleitoral	16, 17 e 18 de setembro de 2020 até às 16h00
Prazo para comissão apreciar a impugnação apresentada	21 e 22 de setembro de 2020
Prazo para publicação da decisão da Comissão Eleitoral	23 de setembro de 2020
Eventual recurso para a Superintendência do IPREM	24, 25 e 28 de setembro de 2020 até às 16h00
Prazo para decisão da Superintendência do IPREM sobre o recurso, com respectiva publicação no Diário Oficial da Cidade	29 e 30 de setembro de 2020
Publicação da lista consolidada das inscrições deferidas	01 de outubro de 2020
Envio por e-mail da foto 3x4 pelos candidatos deferidos para atendimento do § 2º do artigo 20 do Regulamento do Processo Eleitoral	02 e 05 de outubro de 2020, até às 16h00
Eleição – votação para os ativos e aposentados via internet nos dias	25, 26 e 27 de novembro de 2020
Apuração dos votos	30 de novembro de 2020
Publicação do resultado dos votos apurados dia	01 de dezembro de 2020
Eventual impugnação do resultado das eleições	02 de dezembro de 2020 até às 16h00
Prazo para publicação do resultado do julgamento pela Comissão das impugnações ao resultado da eleição	04 de dezembro de 2020
Prazo para recurso do resultado do julgamento da Comissão para a Superintendência do IPREM	07 de dezembro de 2020 até às 16h00
Prazo para publicação da decisão da Superintendência sobre o recurso apresentado	09 de dezembro de 2020
Publicação da lista definitiva dos efetivamente eleitos, com convocação e designação da data da posse	11 de dezembro de 2020

ANEXO II
REGRAS – CADASTRO DE ELEITORES

Regras – Cadastro de Eleitores
Informar os servidores ativos, inativos e pensionistas, maiores de 18 anos vinculados ao Regime Próprio de Previdência do IPREM.
Quando existir mais que um vínculo com a entidade, informar somente o registro funcional correspondente ao vínculo mais antigo.
Quando existir mais que um vínculo com a entidade, um ativo e outro inativo, informar somente o registro funcional correspondente ao vínculo mais antigo.
Os servidores afastados para outros órgãos (PMSP, IPREM, SFMSP, TCMSP, CMSP, Autarquias da Saúde) devem constar no arquivo da origem. Exemplo: se servidor da PMSP afastado para o IPREM, deverá constar no arquivo da PMSP e não constar no arquivo do IPREM.
Para os servidores ativos ou aposentados que recebem pensão, considerar o RF/Matrícula/Nro. Pensionista correspondente ao Vínculo mais antigo.
O código da unidade deve ser informado somente para a PMSP, para identificação do segmento a que o servidor pertence (Saúde, Educação, outros), para as demais empresas informar zeros.
O CPF e Data de Nascimento serão utilizados para a emissão de senha. Se estiverem incorretos o servidor será impossibilitado de solicitar nova senha.

RECURSO /PENSÃO POR MORTE

Processo SEI n.º 6310.2019/0002987-3 - APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA

I - À vista das informações contidas no processo e da opinião da Comissão Permanente de Análise Opinativa de Recursos de Pensão, instaurada pela Portaria n.º 044/2017, com alteração pela Portaria n.º 045/2020, recebo o pedido de reconsideração de despacho de fl. 024368903 e, no mérito, dou provimento, para reformar a decisão que negou a concessão do benefício de pensão por morte, em atenção às condições preenchidas previstas no artigo 5º da Lei n.º 15.080/2009, observado os arts. 12, inciso I e 15, inciso I da mesma lei.

II- Intime-se a requerente por carta, bem como a advogada Jacqueline Araújo Ferreira (OAB: 278.940/SP).

DESPACHO

1009072-44.2017.8.26.0019 - 1ª VARA CIVEL- AMERICANA. Restabelecimento de pensão por morte. Filho. Dependência econômica e condição de filho inválido. Liminar deferida. Cumprimento provisório. Prazo: 01/09/2020. **Processo SEI n.º 6021.2020/0031113-8.**

Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 - Cumprimento e RPV nº 032441338 constante do processo SEI nº 6021.2020/0031113-8, para cumprimento provisório de tutela antecipada concedida nos autos da Ação Ordinária nº 1009072.44.2017.8.26.0019 movida por JORGE LUIZ FRASSON DOS SANTOS, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Americana, visando o restabelecimento da pensão por morte de ex-servidora municipal, determino, em caráter provisório, o restabelecimento, a partir de junho/2020 até a decisão final deste feito, do pagamento dos proventos de pensão por morte ao autor JORGE LUIZ FRASSON DOS SANTOS, pensionista nº 28.121/2-00, nascido em 18/06/1996, portador da identidade RG nº 39.119.872-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 429.572.698/21, na condição de filho da ex-servidora ROSE MARY FRASSON, falecida em 10/04/2011.

BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2020/0001569-6 - DIORGENES MORENO GARCIA e VITOR MATEUS TORRES GARCIA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes no documento SEI nº 029780733, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal Nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I ,§1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea b4, referente ao Sr. Diorgenes Moreno Garcia.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

6310.2020/0001787-7 - VICTORIA NOGUEIRA DOS SANTOS - À vista das informações e a inexistência de novos elementos convincentes, **CONHEÇO**, por tempestivo, o pedido de Reconsideração do Despacho, proferido no documento SEI nº 032136910, do presente processo, mas, no mérito, **NEGO-LHE** provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6018.2020/0033803-0 - PMSP – MARGARIDA MARIA MORAES – RF(s) 644.135.1-01 - CTC(s) nº(s) 1444/IPREM/2020 emitida(s) em 17/08/2020;

6018.2020/0030008-3 - PMSP – MARISTELA SANTINI MARTINS – RF(s) 784.370.4-01 - CTC(s) nº(s) 1441/IPREM/2020 emitida(s) em 17/08/2020;

6013.2020/0004177-3 - PMSP – JOSE APARECIDO LEOPOLDINO DOS SANTOS – RF(s) 505.065.1-01 - CTC(s) nº(s) 1463/IPREM/2020 emitida(s) em 18/08/2020;

6018.2020/0025877-0 - PMSP – MASSIMO CESANA – RF(s) 561.247.1-01 - CTC(s) nº(s) 1388/IPREM/2020 emitida(s) em 31/07/2020;

6018.2020/0016028-1 - PMSP – WALDEREZ APARECIDA DE ARRUDA MINHARRO GAMBIN – RF(s) 589.368.2-01 e 589.368.2-02 - CTC(s) nº(s) 1389 e 1390/IPREM/2020 emitida(s) em 31/07/2020;

6018.2020/0024916-9 - PMSP – DENISE REIS FRANCO – RF(s) 582.262.9-01 - CTC(s) nº(s) 1457/IPREM/2020 emitida(s) em 17/08/2020;

6050.2020/0000396-2 - PMSP – WANY APARECIDA MUNHOZ DA CRUZ – RF(s) 579.201.1-02 e 579.201.1-01 - CTC(s) nº(s) 139 e 464/IPREM/2020 emitida(s) em 15/01/2020 e 17/02/2020;

6024.2020/0007017-0 - PMSP – ELIANETH BRASSEIRO – RF(s) 683.192.3-01 - CTC(s) nº(s) 1449/IPREM/2020 emitida(s) em 17/08/2020;

6018.2020/0004413-3 - PMSP – MARILIA PEREIRA FERNANDES – RF(s) 625.590.6-01 e 625.590.6-02 - CTC(s) nº(s) 1392 e 1393/IPREM/2020 emitida(s) em 31/07/2020 e

6018.2019/0054064-3 - PMSP – ROSYMARI FERREIRA – RF(s) 538.586.5-02 - CTC(s) nº(s) 1376/IPREM/2020 emitida(s) em 27/07/2020.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

6018.2019/0054064-3 - PMSP – ROSYMARI FERREIRA – RF(s): 538.586.5-02 - CTC(s) nº(s) 307/IPREM/2020 publicada(s) em 17/03/2020.

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO

SEI 6310.2020/0002328-1 DIRCEU GOLINO JUNIOR e ANA MARISA RAINONE GOLINO.

6310.2020/0002329-0 ANA MARIA OELLERS ARIZA e WALDEMAR ARIZA FILHO.

6310.2020/0001809-1 JANETE FATIMA FERREIRA DINIZ e CARLOS ALBERTO DINIZ.

6310.2020/0002266-8 NIVALDO BARBOSA e PRISCILA DEL NERO SILVA BARBOSA

6310.2020/0002356-7 MARIA GILVANIRA HOLANDA LIMA.

6310.2020/0002265-0 ELIETE ANDREOLLI.

6310.2020/0002221-8 MARTHA MARIA SCHMIDT.

6310.2020/0002355-9 WALMY DE OLIVEIRA,

Autorizo, de conformidade com a competência delegada pelo Titulo de Nomeação n° 191, publicado no DOC em 01/10/2019, a quitação do débito hipotecário, por ter o **IPREM** , recebido do (s) devedor (es)a totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação, para nada mais pretender a este título.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 50/2020 - PGM.G

Designa responsável pelo Controle Interno da Procuradoria Geral do Município

Marina Magro Beringhs Martinez, Procuradora Geral do Município no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto 57.263/2016, nas especificações do artigo 42 do Decreto nº 59.496 de 08 de junho de 2020, que estabelece que todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão designar responsável pelo respectivo controle interno, a quem caberá a articulação necessária à efetivação das atividades referidas no parágrafo único deste artigo e a pertinente interligação com a Controladoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designo a servidora RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA RF 736.190.4, Procuradora Geral Adjunta para exercer a função de responsável pelo controle interno desta Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2020

Aos vinte e cinco do mês de agosto de dois mil e vinte, às dez horas, por videoconferência através do aplicativo "Microsoft Teams" reuniu-se o Conselho da Procuradoria Geral do Município, sob a presidência da Sra. Procuradora Geral do Município, Dra. Marina Magro Beringhs Martinez, presentes a Sra. Procuradora Geral Adjunta, Dra. Rachel Mendes Freire de Oliveira e os Conselheiros: Dr. William Alexandre Calado, Procurador Diretor do Departamento Judicial; Dr. Cayo Cesar Carlucci Coelho, Procurador Diretor do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio; Dra. Ludmila Angela Acquati Velloso dos Santos, Procuradora Diretora do Departamento de Desapropriações; Dra. Priscilla Alessandra Widmann, Procuradora Diretora do Departamento Fiscal; Dr. Leandro Brasil Chaves, Procurador Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares; Dr. Guilherme Bueno de Camargo, Procurador da Fazenda Municipal; Dra. Marcia Vasconcellos Pereira da Silva Felippe, Procuradora Representante da classe PRMIII (Titular); Dra. Fabiana Carvalho Macedo, Procuradora Representante da classe PRMII (Titular); Dr. Victor Miniolli dos Santos Sato, Procurador Representante da classe PRMI (Titular); Dr. Gilmar Pereira Miranda, Procurador Representante de Assessoria Jurídica (Titular); Dr. Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, Procurador Representante de Assessoria Jurídica (Titular); Dr. Marcos Roberto Franco, Procurador Representante de Assessoria Jurídica (Titular) e Dr. Marcos Geraldo Batistela, Presidente da Associação dos Procuradores do Município de São Paulo. Ainda estavam presentes os procuradores: Dra. Daniele Dobner Santos e Vinicius Gomes dos Santos.

Instalada a sessão, os trabalhos desenvolveram-se na seguinte ordem do dia:

1) Informes: Sra. Presidente iniciou a sessão e passou a palavra para o Dr. Huno Molina Rodrigues dos Santos, Coordenador do Núcleo de Inovação e Tecnologia da PGM, que apresentou relatório das ações implementadas nos últimos meses, bem assim as estatísticas relativas à produtividade durante o período da pandemia.

2) SEI 6021.2020/0011856-7: Diante da constatação de que não fora conferida a credencial de acesso a processo à Procuradora interessada, bem assim de que não lhe fora enviado convite para participação desta reunião do Conselho, deliberou-se pelo adiamento da apreciação do assunto. O Dr. Gilmar sugeriu que fosse dada oportunidade para a manifestação da Procuradora interessada, preliminarmente à deliberação deste Conselho, no que foi acompanhado por 6 votos a 1, com a anotação de impedimento do Dr. Antônio Carlos, da Dra. Fabiana e do Dr. William, consignando-se, ainda, a anotação de suspeição do Dr. Leandro. Com isso, determinou-se o retorno do expediente à Comissão de Correição, para concessão de prazo de 10(dez) dias corridos à procuradora interessada.

3) Assuntos Gerais: Dr. Marcos Batistela anunciou o acompanhamento da reforma tributária, por parte da Associação, concitando os colegas e a PGM a que também o façam. Dr. Victor apontou a existência de pedido de afastamento por uma colega, solicitando que fosse incluído em próxima reunião extraordinária. Dr. Antonio Carlos apoiou esse requerimento. Ficou, então, designada para o dia 1 de setembro p.f., às 10h, reunião extraordinária, exclusivamente para tratar do pedido de afastamento mencionado. Dra. Fabiana indaga a respeito do programa de reembolso, até mesmo em consideração ao teletrabalho implantado em razão da decretação de situação de emergência. A Sra. Presidente informa da elaboração, pela Secretaria de Gestão, de normatização a respeito do trabalho remoto, que abrangeria toda a Administração. De modo que, para o momento, aguarda-se a evolução dessa regulamentação.

A presente ata foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e eu, Margareth Barsotti Zillig Raduan, lavrei a presente ata. Tratou-se de reunião realizada por meio virtual, em que se fizeram presentes, a Presidente do Conselho, demais Conselheiros e convidados: Marina Magro Beringhs Martinez, Rachel Mendes Freire de Oliveira, William Alexandre Calado, Cayo Cesar Carlucci Coelho, Ludmila Angela Acquati Velloso dos Santos, Priscilla Alessandra Widmann, Leandro Brasil Chaves, Guilherme Bueno de Camargo, Marcia Vasconcellos Pereira da Silva Felippe, Fabiana Carvalho Macedo, Victor Miniolli dos Santos Sato, Marcos Roberto Franco, Gilmar Pereira Miranda, Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, Marcos Geraldo Batistela, Daniele Dobner Santos e Vinicius Gomes dos Santos.

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO EXARADO PELO PROCURADOR COORDENADOR

6035.2019/0001942-3 – ROGÉRIO FERREIRA LIMA – Pagamento indenizatório visando à reparação de dano em veículo, decorrente de queda em buraco na via pública. À vista da deliberação do Coordenador Geral do Consultivo e da manifestação da SAF/DOG no doc. 032419206, bem como das disposições do Decreto nº 59.171/2020, da competência estabelecida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto n. 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento em favor de ROGÉRIO FERREIRA LIMA, CPF 129.999.078-93, no valor de R$ 371,33 (Trezentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), onerando a operação especial 28.21.28.062.0000.0036.3.3.90.93.00.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2019/0000729-5
SEI nº 032462218
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo SEI 6018.2019/0000729-5 e, em especial da manifestação da COJUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO o envio do presente processo ao Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, nos termos do art. 102, inciso III, alínea "c", do Decreto 43.233/2003.

PROCESSO: 6018.2020/0055816-1
SEI nº 032435239
GRUPO GESTOR DO CENTS
DESPACHO DO GRUPO GESTOR DO CENTS

Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 760/2018-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS-G, SEI 032435239, DEFIRO a reinscrição da entidade INSTITUTO CULTURAL BARONG, CNPJ sob o nº 04.125.363/0001-04, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

6018.2017/0009806-8
DESPACHO DA COORDENADORA

I - À vista do constante nos autos nº 6018.2017/0009806-8, em especial da manifestação da Divisão de Administração e Finanças (doc. 014804466) e do Núcleo de Apoio Jurídico desta COVISA (doc. 032283336) , que acolho como razões de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria n° 727/2018/SMS-G , **AUTORIZO a RESCISÃO, do Contrato 010/2013/COVISA.G**, firmado com a empresa **CALVO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** ,inscrita no CNPJ nº 00.640.071/0001-59 , que tem por objeto o **FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA DE TRATAMENTO DE TUBERCULOSE DA SMS**, a partir de 01.03.2019, tendo em vista que, concluído o procedimento de contratação ordinária, restam esgotadas as razões para a prorrogação excepcional do contrato havida.

DESPACHO DA COORDENADORA

PROCESSO SEI:6018.2020/0052266-3 À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS.G, TORNO NULO o Despacho proferido em SEI 031859686, publicado em DOC do dia 19/08/2020 pág. 11, em razão do impedimendo do servidor para o recebimento do adiantamento, pelo motivo exposto em SEI 032257179.

UVIS ITAQUERA (PROCESSO SEI:6018.2020/0055642-8) Autorizo a concessão do Adiantamento no valor de R$ 18.960,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Sessenta Reais), para pagamento de etapas da CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA O SARAMPO - 22/08/2020, onerando a Dotação 84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.36.00.00, pela Nota de Reserva nº 46.405/2020 consoante atribuições conferidas através da Portaria nº 081/2020 - SMS.G, publicada no DOC de 08 de fevereiro de 2020, em nome da servidora MARA ISA COSTA DOS SANTOS, RF: 780.570.5 e CPF: 127.333.528-73, com fundamento nas Leis nº 10.513/1988, nº 14.159/2006, Decretos nº 23.639/1987, nº 48.592/2007, nº 59.171/2020, Portarias nº 727/2018-SMS.G, nº 77/2019-SF e TN nº 217 de 24/08/2018.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

ADIANTAMENTO – BANCÁRIO (Incisos I,II,III do art.2º da Lei 10.513/88)

PROCESSO
60.18.2019/0039909-8

NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
SUELI DE MEDEIROS CARDOSO DOS PASSOS CARVALHO	JULHO/2020	R$ 2.000,00

ADIANTAMENTO – DIRETO (Incisos X do art.2º da Lei 10.513/88)

PROCESSO 60.18.2020/0022042-0

NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
FÁTIMA CONCEIÇÃO DE CASTRO ARAUJO	MAIO a JULHO/2020	R$ 8.000,00

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 26 de agosto de 2020 às 00:22:56.